

COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL

Companhia Aberta

CNPJ/MF 33.042.730/0001-04

NIRE 35300396090

AVISO AOS ACIONISTAS PAGAMENTO DE DIVIDENDOS

A **Companhia Siderúrgica Nacional** (“Companhia” ou “CSN”) comunica aos seus acionistas e o mercado em geral que, nessa data, o Conselho de Administração aprovou, na forma dos art. 30 e 31 do seu Estatuto Social e respeitadas as disposições legais, a distribuição aos acionistas de dividendos intermediários à conta de reserva de lucros, no montante de R\$ 1.564.114.553,54 (um bilhão quinhentos e sessenta e quatro milhões cento e quatorze mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos), correspondendo ao valor de R\$ 1,179490003008100 por ação do capital social em circulação nesta data.

Os dividendos intermediários declarados, serão pagos aos Acionistas residentes no Brasil a partir de 02 de dezembro de 2022, sem atualização monetária, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária, Banco Bradesco S.A.. Farão jus ao recebimento dos dividendos intermediários os acionistas inscritos na instituição depositária, Banco Bradesco S.A., em 25 de novembro de 2022 e, a partir do dia 28 de novembro de 2022, inclusive, as ações passarão a ser negociadas ex-dividendos.

Além disso, a Companhia informa, em continuidade ao Aviso aos Acionistas publicado em 16 de maio de 2022, que a segunda e última parcela dos dividendos declarados na Assembleia Geral Ordinária da Companhia realizada no dia 29/04/2022, no valor de R\$ 452.235.758,72, correspondente a R\$ 0,340797152645188 por ação, estará disponível aos Acionistas residentes no Brasil a partir de 02 de dezembro de 2022, em seus domicílios bancários, tais como fornecidos à instituição depositária, Banco Bradesco S.A. Os valores a serem pagos serão calculados e creditados com base na posição de Acionistas em 29 de abril de 2022, em conformidade com o Aviso aos Acionistas de 16 de maio de 2022.

Esclarecimentos adicionais:

- 1- Os Acionistas usuários das custódias fiduciárias terão seus dividendos creditados conforme procedimentos adotados pelas Bolsas de Valores.
- 2- Os Acionistas em cujo cadastro não conste a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação do "Banco/Agência/Conta-Corrente" terão seus dividendos creditados dentro de 3 (três) dias úteis contados da devida regularização dos respectivos cadastros nas agências do Banco Bradesco S.A., por meio do preenchimento de

“Ficha Cadastral do Investidor”, a qual será remetida pela agência ao Departamento de Ações e Custódia.

- 3- **Locais de atendimento aos Acionistas:** agências do Banco Bradesco S.A., especializadas no atendimento aos Acionistas, no horário bancário.
- 4- Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início de pagamento, prescreverão e reverterão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art. 287, inciso II, item a).

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

Marcelo Cunha Ribeiro
Diretor Executivo de Finanças e Relações com Investidores